

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

EFR TECH EIRELI

FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, estado civil: solteiro (a), natural da cidade de São Paulo - SP, nascido(a) em 30/06/1992, EMPRESÁRIO, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: EFR TECH EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01 - Bairro: VILA MORAES, São Paulo - SP, CEP: 04164010.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E



SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA, MOVEIS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ARMARINHO, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS HIDRAULICOS, PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO E INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, FOTOCOPIAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MEDICO HOSPITALARES, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 10/08/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado, neste ato , da seguinte forma:



2 /

4

a) R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida por FELIPE DA COSTA VALARETO, nacionalidade: Brasileira, Solteiro (a), natural da cidade de São Paulo, nascido(a) em: 30/06/1992, nº do documento de identidade: 36082218 SSP/SP, EMPRESÁRIO, nº do CPF: 37930636828, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOAO DE SANTA MARIA, 173 - Bairro: VILA BRASILINA, São Paulo - SP, CEP: 04158070, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO



3 /

4

Cláusula Décima - O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Onze - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO

Cláusula Doze - Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

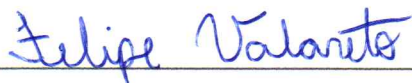
DA INTERDIÇÃO

Cláusula Treze - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

Assinaturas



FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)





TERMO DE AUTENTICAÇÃO – REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EFR TECH EIRELI**, protocolizado sob o número **SPP2030841585** em **10/08/2020**, encontra-se registrado na JUCESP sob o NIRE da matriz **35630618339** e CNPJ **38075284000158**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**, mediante certificado digital.

A autenticação do referido ato foi emitida de forma automática, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 62, de 10/05/2019.

Nos termos da IN nº 62/19 em seu artigo 5º, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do deferimento, a Junta Comercial deverá realizar o exame do cumprimento das formalidades legais previstas no artigo 90 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35630618339 em 13/08/2020 da empresa EFR TECH EIRELI, protocolado sob o nº SPP2030841585. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 138364445. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO

Eu, FELIPE DA COSTA VALARETO, portador do Documento de Identificação nº 36082218 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37930636828, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EFR TECH EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ANGATURAMA, 518, SALA 01, Bairro: VILA MORAES, SÃO PAULO, SP, CEP: 04164010, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FELIPE DA COSTA VALARETO (Titular)
36082218 SSP/SP



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630618339	CNPJ 38.075.284/0001-58	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630618339	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/08/2020

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:06:09	CÓDIGO DE CONTROLE 138364445
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/08/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE

A **Azul Papel Suprimentos e Informática**, inscrita no CNPJ nº 27.845.560/0001-01, com sede na Rua Joaquim Aguiar, 618 – Centro – Mateus Leme/MG, CEP nº 35.670-000, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os toners compatíveis e atendem nossas expectativas operacionais e de qualidade e que a **EFR TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, com sede à Rua Angaturama, 518 - Sala 1 – Vila Moraes – São Paulo/SP - CEP nº 04164-010, realizou com excelência a venda dos produtos de diversos modelos, não existindo nada que desabone os atos especificados em relação a qualidade dos produtos. Atendendo pontualmente nossas necessidades de vigor técnico e utilização de suprimentos novos.

Atestamos ainda, que não temos conhecimento, da existência de fatos anteriores que desabona a conduta da citada empresa e de seus representantes bem como da qualidade dos seus produtos e serviços.

Por ser verdade assino,

100 – TONER COMPATÍVEL CE505A

300 – TONER COMPATÍVEL UNIVERSAL CB435/CB436/CE285A

50 – TONER COMPATÍVEL CF283A

50 – TONER COMPATÍVEL TN650

40 – TONER COMPATÍVEL D101S/D111S

30 – TONER COMPATÍVEL CF217A/CF218A

20 – TONER COMPATÍVEL TN3482/3472/3442

360 – REFIS COMPATÍVEIS EPSON T664120/T664220/T664320/T664420

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Azul Papel Suprimentos e Informática

João Francisco Braulio

CPF Nº 329.529.537-91

AZUL PAPEL INFORMÁTICA

Rua: Joaquim Aguiar, 618 Centro – Mateus Leme/MG CEP: 35.670-000

Tel: (31) 3535-2872

E-mail: licitacaoazulpapel@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ALECO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.664.683/0001-56, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, 452 – Taboão da Serra/SP – CEP: 06790-070, **ATESTA** para fins devidos, que utiliza os produtos de SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA da empresa **EFR TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, com sede na Rua Angaturama, 518 – 2 – Sobreloja – Vila Moraes – São Paulo/SP – CEP: 04164-010, sempre demonstrando possuir apurada capacitação técnica onde todos os nossos requisitos solicitados a **EFR TECH EIRELI** foram correspondidos, não existindo nada que desabone a conduta da empresa, bem como atestamos com excelência a qualidade nos serviços e produtos ofertados.

Toner CF226 X/A – Cartuchos Anuais: 70 unid.

Toner CF280 X/A – Cartucho Anuais: 70 unid.

Toner TN580 – Cartucho Anuais: 25 unid.

Toner CE285A – Cartuchos Anuais: 150 unid.

Toner CF283A – Cartucho Anuais: 45 unid.

São Paulo, 12 de março de 2021

Aleco Distribuidora de Cosméticos LTDA.
CNPJ: 09.664.683/0001-56

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **EFR TECH EIRELI**
 Período da Escrituração: **13/08/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **38.075.284/0001-58**
 Número de Ordem do Livro: **1**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EFR TECH EIRELI
NIRE	35630618339
CNPJ	38.075.284/0001-58
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/08/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4175

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EFR TECH EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4175
Data de inicio	13/08/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.D4.7C.95.0F.57.E3.DD.2A.4F.F3.8C.F6.ED.9D.3A.FC.60.B7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EFR TECH EIRELI

Período da Escrituração: 13/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 38.075.284/0001-58

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 142.468,40
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 142.468,40
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 125.374,91
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 103.000,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 103.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 22.374,91
APLIC RESG BB		R\$ 0,00	R\$ 22.374,91
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 13.548,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 13.548,55
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 13.548,55
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 3.544,94
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 3.544,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 3.544,94
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 142.468,40
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 6.824,09
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.460,91
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.460,91
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 5.460,91
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.363,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.363,18
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.363,18
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 135.644,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 105.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 30.644,31
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 30.644,31
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (122.838,94)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (103.399,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.D4.7C.95.0F.57.E3.DD.2A.4F.F3.8C.F6.ED.9D.3A.FC.60.B7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EFR TECH EIRELI

Período da Escrituração: 13/08/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 38.075.284/0001-58

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 13 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 103.399,74
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 153.483,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.D4.7C.95.0F.57.E3.DD.2A.4F.F3.8C.F6.ED.9D.3A.FC.60.B7.90-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35630618339	CNPJ 38.075.284/0001-58	
NOME EMPRESARIAL EFR TECH EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 13/08/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E0.D4.7C.95.0F.57.E3.DD.2A.4F.F3.8C.F6.ED.9D.3A.FC.60.B7.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	15144047882	LUIS CARLOS CANUTO SILVA:15144047882	206470221437059611 36	26/10/2018 a 26/10/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38075284000158	EFR TECH EIRELI:38075284000158	150707509812032325 648022135753074809 18	18/09/2020 a 18/09/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E0.D4.7C.95.0F.57.E3.DD.2A.4F.F3.8C
.F6.ED.9D.3A.FC.60.B7.90-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/07/2021 às 15:27:28

8D.D6.D9.89.25.5A.8B.DF
56.30.BE.EC.31.DA.E2.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000999800-2021
Número do Contribuinte: 049.092.0025-8
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ANGATURAMA , 518 , , VILA DAS MERCES -
CEP: 04164-010
Cep: 04164-010
Liberação: 20/09/2021
Validade: 19/03/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 14:09:56 horas do dia 20/09/2021 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: E9626D1D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFR TECH EIRELI
CNPJ: 38.075.284/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:43 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **C9B5.27BF.B8A2.7D56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0007107 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 38.075.284/

Contribuinte: EFR TECH EIRELI

Liberação: 05/01/2022

Validade: 04/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.683.099-0- Início atv :31/08/2020 (R ANGATURAMA, 518 - CEP: 04164-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:01:30 horas do dia 05/01/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 28387519

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES CÍVEIS, FISCAIS E CRIMINAIS
Nº 2021.0005508284

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo / Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **EFR TECH EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **38.075.284/0001-58**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2021, às 15:11.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **c97972d4 ee0be4bd 775d238d 9d9e56ba ce4d6f55**, no endereço **<http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;

g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;

h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;

i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;

j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;

k) A pesquisa abrange registros desde 30/03/1989 até a presente data, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 2º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.075.284/0001-58

Razão Social: EFR TECH EIRELI

Endereço: R ANGATURAMA 518 SALA 01 / VILA MORAES / SAO PAULO / SP /
04164-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102435943346942

Informação obtida em 05/01/2022 08:05:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 38.075.284

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 33540576 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 05/01/2022 08:09:24 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 38.075.284/0001-58

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21100027706-07
Data e hora da emissão 04/10/2021 11:02:35
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Certidão de Situação Fiscal nº **0018523144**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **38.075.284/0001-58**

Certificamos que, aos **11** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/3/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028484229**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



20/01/2022

0054415586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4575252**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EFR TECH EIRELI, CNPJ: 38.075.284/0001-58, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:**0054415586**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4222913

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/01/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FELIPE DA COSTA VALARETO, RG: 36082210, CPF: 379.306.368-28, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0053999535





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.075.284/0001-58

Certidão nº: 25970134/2021

Expedição: 23/08/2021, às 14:15:54

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFR TECH EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.075.284/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35630618339		13/08/2020	10/08/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EFR TECH EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
38.075.284/0001-58		RUA ANGATURAMA			518	SALA 01	
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA MORAES		SAO PAULO		SP	04164-010	R\$	105.000,00

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME							
FELIPE DA COSTA VALARETO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO DE SANTA MARIA				173			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA BRASILINA		SAO PAULO		SP	04158-070	36082218	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
379.306.368-28		TITULAR E ADMINISTRADOR				105.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630618339 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/01/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 164302371, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 às 08:15:01.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7841987	30/07/2021	30/07/2021	30/10/2021

Dados básicos:

CNPJ : 38.075.284/0001-58
Razão Social : EFR TECH EIRELI
Nome fantasia : EFR TECH EIRELI
Data de abertura : 20/08/2020

Endereço:

logradouro: RUA ANGATURAMA
N.º: 518 Complemento: SOBRELOJA
Bairro: VILA MORAES Município: SAO PAULO
CEP: 04164-010 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
5-2	Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5CTM3JB876VHLLL5
------------------------------	------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FELIPE DA COSTA VALARETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36082218 SSP/SP

CPF **379.306.368-28** **DATA NASCIMENTO** **30/06/1992**

FILIAÇÃO
EDGARD APARECIDO VALAR ETO
ELIZABETH DA SILVA COSTA VALARETO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** **B**

Nº REGISTRO **05207794208** **VALIDADE** **24/11/2020** **1ª HABILITAÇÃO** **18/05/2011**

OBSERVAÇÕES
A

SAO PAULO

Felipe Valareto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **SAO PAULO, SP** **DATA EMISSÃO** **14/12/2015**

Daniel Amoreira **84434244013**
ASSINATURA DO EMISSOR **SP696019795**

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1181273244

PROIBIDO PLASTIFICAR
1181273244



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

DECLARAÇÃO

A **EFR TECH EIRELI**, sediada a Rua Angaturama, nº 518, Sala 1, Vila Moraes, CEP: 04164-010, na cidade de São Paulo no estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 38.075.284/0001-58, Inscrição Estadual nº 129.469.921-119, tendo como representante legal, o Sr. Felipe da Costa Valareto, RG nº 36.082.218-6, CPF nº 379.306.368-28, sócio empresário, brasileiro, solteiro, **DECLARA** que:

- Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso V da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999;
- Encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte e que nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe;
- Atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do certame acima citado e para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.
- Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública ou Autarquia, direta ou indiretamente. (Art. 87 III) e não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV);
- Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com esta Prefeitura ou Autarquia, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal;
- Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III);



- Nossa empresa cumpri com o Art.4º, inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Recebeu todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;
- Não recebeu desta Autarquia ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Inexiste qualquer fato impeditivo para licitar com Prefeitura e Autarquias Federais/ Estaduais e Municipais.

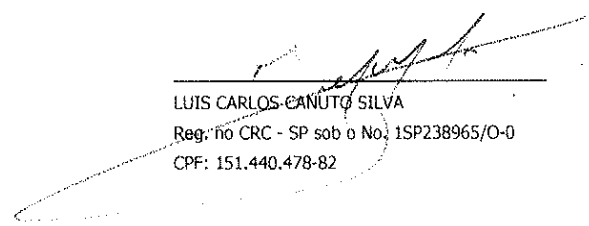
São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.

Felipe da Costa Valareto
Sócio – Empresário
RG n° 36.082.218-6
CPF n° 379.306.368-28

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	132.468,40 + 0,00	13,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.604,09 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	132.468,40	13,79
	Passivo Circulante	9.604,09	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	132.468,40 - 3.544,94	13,42
	Passivo Circulante	9.604,09	
Índice de Solvência Geral	Ativo	132.468,40	13,79
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.604,09 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.604,09 + 0,00	0,08
	Patrimônio Líquido	122.864,31	

FELIPE DA COSTA VALARETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 379.306.368-28


LUIS CARLOS-CANUTO SILVA
Reg: no CRC - SP sob o No: 1SP238965/O-0
CPF: 151.440.478-82



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2a34e108-3a36-45d3-91ff-1cee93b7c74d

Estabelecimento	
IE: 129.469.921.119 CNPJ: 38.075.284/0001-58 Nome Empresarial: EFR TECH EIRELI Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANGATURAMA Nº: 518 CEP: 04.164-010 Município: SAO PAULO	Complemento: SALA 01 Bairro: VILA MORAES UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativa Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data da Situação Cadastral: 13/08/2020 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2020 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.